

SEDES/GAB/CAS (140144387); 0380-001058/2012 - PASTORAL DA CRIANÇA - Parecer SEI-GDF nº 32/2024 - SEDES/GAB/CAS (141003655); 9. Relatoria de Processos: 9.1 Pedido de inscrição ou Pedidos de inclusão de ações ou serviços: após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, e com base nas recomendações técnicas, a plenária decidiu pelo indeferimento dos pedidos realizados pelas seguintes instituições: 00431-00003753/2023-56 - INSTITUTO DE COOPERAÇÃO PARA ESTUDOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; 00431-00002160/2023-72 - ASSOCIAÇÃO VIDERE DE VISÃO E RESULTADO; 00431-00005200/2022-57 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBEN; 00431-00031106/2022-53 - FAZER VALER; 00431-00006582/2023-17 - INSTITUTO NACIONAL AMOR EM AÇÃO - INAA; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS; 00431-00027722/2022-18 - JUSTIÇA HUMANITÁRIA SOCIAL; 00431-00011441/2023-16 - GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA; 0380-001180/2013 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV; após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, a plenária decidiu pelo deferimento dos seguintes requerimentos: 0380-000994/2012 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA-RFCC; os processos seguintes foram retirados de pauta por motivo de ausência dos relatores: 0380-002276/2013 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC; os processos seguintes foram retirados de pauta por motivo do horário: 00431-00000079/2023-58 - CÁRITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ; 00431-00002567/2023-08 - INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ; 00431-00003750/2023-12 - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL ICONS; 00431-00007772/2023-51 - INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; 0380-001538/2011 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE; 00431-00028308/2022-18 - INSTITUTO ABRACO SOLIDÁRIO. 9.2 Acompanhamento Anual: após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, e com base nas recomendações técnicas, a plenária decidiu pela manutenção das seguintes inscrições: 00431-00017033/2019-91 - OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA; 0380-000088/2011 - CASA DO CEARÁ; 0380-001180/2013 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV; após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, e com base nas recomendações técnicas, a plenária decidiu pelo cancelamento das seguintes inscrições: 0431-001029/2017 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP; 10. Distribuição de processos: 10.1 Distribuição e redistribuição de pedidos de inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-00017172/2023-00 - INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, Addressa Aldrigues; 00431-00020066/2023-03 - ASSOCIAÇÃO CENTRO SCALABRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS - CSEM, Antônio Celio; 00431-00008322/2024-67 - CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPIE, Franceni Aparecida; 10.4 Distribuição e redistribuição de Acompanhamento Anual - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0380-001537/2011 - CENTRO SOCIAL FORMAR, Gilsmar Gonzaga; 0380-001294/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA, Gislane Andrea; 0100-002084/2006 - COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, Coracy Chavante; 11. Informes finais: foi informado sobre as tratativas para participação de representantes do CAS/DF no FONACEAS, que ocorrerá em Manaus - 03 a 05 de junho 2024, conforme SEI nº 00431-00006417/2024-46; Larissa informou que a gestão abriu chamamento aos servidores para reforçar equipes na gestão de abrigos em decorrência da tragédia no Rio Grande do Sul. Essa ata foi redigida pela Especialista Nielma Marques Batista e segue assinada pela Secretária Executiva Catiane Martins, e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

ATA DA 340ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 340ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 9 horas e 36 minutos, no dia 27 de junho de 2024, no CTC da SEDES - Guarã I. 1. Abertura Após verificação de quórum qualificado, a Secretária Executiva Catiane informou da ausência da presidente e do vice-presidente e assim a necessidade de eleição dentre os presentes, de um conselheiro (a) presidente para condução da plenária, até a chegada de um dos ausentes. O conselheiro Leovane Gregório foi eleito presidente interino até a chegada da presidente para condução do pleno. Registraram presença: Pedro Gustavo Fernandes Matias; Manoel Gomes Piná; Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha; Amanda Mota Meireles; Losangelis Gregório; Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade; Luiz dos Santos Videro Neto; Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas; Maria Júlia da Silva Pereira; Leovane Gregório; Gislane Andrea Almeida Medeiros; Larissa Kelly Marques Douto; Antônio Célio Rodrigues Pimentel; Luizabete Batista Tavares; Gisele Bittencourt de Souza Silva; Diogo Santos de Paula; Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira; Débora Garcia Guimarães; Lorena Natália dos Santos Mota; Patrícia Conceição de Souza Ribeiro; Andréia Vanessa Carvalho de Miranda; Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales; Anderson Lopes de Jesus; Lynn Loureiro Cassar da Silva. Secretária Executiva: Secretária Executiva Catiane Farias, João Victor Nascimento, Gabriela Ismael, Maria del Carmen, Nielma Batista e Guilherme Loch. 2. Justificativa de ausências; conselheiras Manary Chao, Elizabeth Trindade Barbois, Gláucia de Oliveira Lima. 3 - Posse dos novos conselheiros representantes da Secretaria de Governo e da Secretaria de Economia (143225094): Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (titular) - SEGOV, ausente; Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira (suplente) - SEGOV, empossado; Gisele Bittencourt de Souza Silva (titular) - SEEC, empossada; e Diogo Santos de Paula (suplente) - SEEC, empossado. 4. Aprovação da pauta: Pauta lida pelo presidente interino e aprovada pelos conselheiros presentes. 5. Aprovação da ata da 339ª (142159533) Reunião Plenária Ordinária e da 66ª (143206293) Reunião Plenária Extraordinária; Conselheira Losangelis informou que enviará propostas de complementação para a ata da Reunião Plenária 339ª. Ata da 66ª plenária extraordinária foi aprovada. 6. Aprovação da Minuta da Ordem de

Serviço (Seeds) - Trata de fluxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Suas (143972297). A Secretária Executiva Catiane contextualizou o tema e lembrou que a minuta já foi apreciada nas comissões CPAS e COF de maio/2024. Realizou-se a leitura da minuta, que foi então aprovada pelo pleno. 7. Deliberação a respeito da minuta do novo Regimento Interno do CAS/DF; O presidente interino Leovane Gregório contextualizou o ponto de pauta e a EAS Nielma passou à leitura da minuta, apresentando os destaques anteriormente encaminhados pelas conselheiras Karen, Neidiana Adriana e Larissa. Um dos pontos de destaque da conselheira Karen foi sobre a representação de trabalhadores do SUAS da rede privada que será encaminhada como pauta para plenária de agosto, para que se estructure grupo para discussão da pauta com os novos conselheiros a serem eleitos. Houve pausa para o almoço entre as 13 horas e as 14 horas, retomado o ponto de pauta de análise de minuta do regimento interno após o retorno dos conselheiros e conselheiras. Com quórum qualificado foi aprovada a minuta de novo Regimento Interno do CAS/DF após as devidas alterações terem sido amplamente discutidas. 8. Relato das Comissões: Encaminhamentos deliberados na 339ª plenária (Memorando 37 142880340) 8.1 Comissão de Legislação e Normas - CLN - Foi informado que a reunião não ocorreu por motivo de finalização da minuta do Regimento Interno. 8.2 Comissão de Orçamento e Finanças - COF (143922787). A Conselheira Larissa Douto fez a apresentação do Plano de Ação da Subsa. Sanadas as dúvidas surgidas ao longo da apresentação, o Pleno aprovou o Plano de Ação do órgão gestor, para preenchimento do referido plano de ação 2024 no SuasWeb. Por questão de ordem a conselheira Karen solicitou que o tema referente a questão de vagas de trabalho, bem como a atuação conjunta das secretarias SEDES e SETRAB seja discutida na reunião da CPAS. Em ato contínuo, no que se refere a composição do grupo de trabalho da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC foi acolhido pelo pleno encaminhar solicitação de dilatação de prazo da definição dos membros que comporão a plataforma. A dilatação do prazo será solicitada para contemplar a eleição, que ocorrerá em julho e a posse dos novos membros que se dará em reunião plenária em agosto. Em seguida foi apresentada pela Secretária Executiva Catiane os valores de emendas parlamentares disponíveis no SIGTV, sendo elas: Emenda Parlamentar nº 202040820020 - GND3 CUSTEIO da Parlamentar Leila Barros; Emenda Parlamentar nº 201812180015 - GND 3, do parlamentar Gonzaga Patriota; Emenda Parlamentar nº 202040820020 - GND 3- CUSTEIO do Parlamentar Hugo Leal; e Emenda Parlamentar nº 202240820003 - GND3 - CUSTEIO, da parlamentar Leila Barros. Após a apresentação foi destacado que ainda não há informação sobre planos de ação para as programações. Há apenas a informação de que os recursos são destinados para entidades da sociedade civil que executam serviços da política de assistência social e possuem inscrição junto ao CAS/DF. As emendas foram aprovadas pelo pleno para serem recebidas no FAS/DF. Também foi apresentada pela SE Catiane a alteração de destinação alteração da programação nº 530010820210004, para aquisição de veículo tipo utilitário - caminhonete. O Pleno deliberou pela aprovação da alteração da destinação da programação. 8.4 Comissão Eleitoral - SE fez os esclarecimentos referentes ao andamento dos processos necessários para a eleição, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2024, para o triênio 2024/2027. Apresentou-se a listagem com os habilitados para eleitores/candidatos e somente eleitores, conforme a Resolução nº 44, de 17 de junho de 2024, publicada em 19 de junho de 2024. 9. Descumprimento do prazo excepcional de entrega dos documentos para acompanhamento de 2024, conforme Resolução nº 30, de 29 de maio de 2024. Em ato contínuo a SE informou sobre as entidades que não apresentaram os documentos referente ao acompanhamento do exercício de 2023, conforme Resolução nº 30 do CAS/DF, e que portanto, terão suas inscrições canceladas junto ao Conselho. Serão publicadas resoluções de cancelamento definitivo uma vez que não houve manifestação por parte das entidades. O Pleno deliberou pelo cancelamento definitivo das seguintes entidades/ serviços e ações inscritos neste CAS/DF: 0380-001076/2011 - AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA; 0380-001378/2011 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE / COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE; 0380-000580/2012 - ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA; 0380-001075/2012 - MÃOS QUE CRIAM - ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÃS DA ESTRUTURAL - DF; 0380-001180/2012 - TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; 0380-000996/2013 - PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; 0380-001477/2015 - JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 00431-00015975/2019-35 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ; 0431-0000694/2017 - INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 00431-00002412/2018-04 - COMITÊ BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; 00431-00006685/2020-34 - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS; 00431-00020939/2020-27 - INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENCAO, RECUPERACAO E REINTEGRACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ATENCAO AO IDOSO; 00431-00010354/2021-80 - CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SVP; e 00431-00030582/2022-57 - FUNDAÇÃO PROJETO PISCAR. 10. Informes da Secretária Executiva (SE): a SE apresentou os pedidos de inscrições arquivados por não terem cumpridos integralmente os requisitos documentais e/ou técnicos para continuidade do procedimento de inscrição no CAS/DF, conforme Resolução CAS/DF nº 71/2023; a plenária deliberou pelo arquivamento de todos os processos listados: 00431-00013598/2023-86 - COLÉGIO MÃO AMIGA JOÃO PAULO II - Parecer SEI-GDF nº 36 (143733058); 00431-00014156/2022-76 - ABRACI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO - Parecer SEI-GDF nº 37 (143747321); 00431-00011581/2024-75 - INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN - Parecer Técnico nº 343 (143850415);

00431-00012529/2024-36 - INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - Parecer Técnico nº 344 (143884261); 00431-00011698/2024-59 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - Parecer Técnico nº 342 (143840387); 00431-00003750/2023-12 - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS - Parecer SEI-GDF nº 38 (143977580); 00431-00013167/2024-09 - CONGREGAÇÃO DE SAO JOAO BATISTA - INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO - Parecer Técnico nº 338 (143773763); 00431-00016042/2023-41 - ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU - Parecer Técnico nº 252 (140658482); 00431-00013068/2024-19 - COLETIVO DA CIDADE - Parecer Técnico nº 330 (143649851); 00431-00012934/2024-54 - INSTITUTO BRAZIL JUST - Parecer Técnico nº 349 (143959209); 00431-00012762/2024-19 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS DE SANTA MARIA - Parecer Técnico nº 345 (143895738); 00431-00012529/2024-36 - INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - Parecer Técnico nº 344 (143884261); e 00431-00013163/2024-12 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS, DEFICIENTES, IDOSOS, PENSIONISTAS E DOS SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANADIPS - Parecer Técnico nº 350 (143993719). Ademais foi informado ao pleno sobre o pedido de suspensão temporária do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Jovens e Adultos executados pela Instituição Federação Espírita do Distrito Federal - FEDF, processo nº 00431-00010905/2017-29. 11. Cancelamento para deliberação em plenária ou distribuição: A SE informou que a após análise dos documentos apresentados para acompanhamento anual de 2024 a nota técnica opinou pela exclusão do serviço de convivência para crianças e adolescentes da Instituição Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho (0380-000592/2011) pela não comprovação da execução do serviço, conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 100/2024. Informou que foi dado prazo para manifestação da referida Instituição, porém a instituição não recorreu. Posto isto, o pleno decidiu pela exclusão do serviço. 12. Análise de Pedido de Reconsideração contra cancelamento de inscrição: a SE apresentou o seguinte processos com a indicação de tornar as resoluções de cancelamento de inscrição definitivas, são elas: 00431-00016053/2019-45 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - Parecer SEI-GDF nº 34 (143264934); e 00431-00019204/2020-51 - VILLA SAMARITANA - Parecer SEI-GDF nº 26 (139866410). 12.1 Análise de Pedido de Reconsideração contra indeferimento de inclusão de ações ou serviço - SE relatou ao pleno a manifestação referente ao indeferimento de inclusão de serviço dos seguintes processos; 0380-001568/2009 - ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE - Parecer SEI-GDF nº 29 (140457923); e 00431-00019991/2022-01 - INSTITUTO EPURANIOS - Parecer SEI-GDF nº 35 (143612881). Acatado o indeferimento de inclusão de serviços pelo Pleno do Conselho. 13. Relatoria de Processos; 13.1 Inscrição - Conselheiros Titulares: Não foram apresentados relatos para inscrição. 13.2 Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: A Conselheira Débora Garcia Guimarães relatou parecer sobre o processo 00431-00024143/2021-24 - ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, com voto para manutenção da inscrição. Pleno seguiu o voto da relatora. 14. Distribuição de processos: 14.1 Distribuição de processos de inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-00011718/2024-91 - ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO - Karen Marcela. 14.2 Distribuição de processos Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 1) 00431-00014480/2018-16 - HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO - Larissa Marques Douto; 2) 0380-001372/2011 - INSTITUTO INTEGRIDADE - Leovane Gregório; 3) 0380-001057/2012 - SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ - Lorena Natália; 4) 00431-00010567/2019-97 - OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS - Losangelis Gregório; 5) 0380-002467/2012 - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE - MEB - Luciana Studart; 6) 00431-00016154/2019-16 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM - Luiz dos Santos Videro; 7) 0380-000966/2012 - GRUPO LUZ E CURA - Luizabete Batista; 8) 0380-001060/2012 - OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO - Lynn Lourenço; e 9) 00431-00016209/2019-98 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HOMEOPATIAS - ABRACE - Lorena Natália. 15. Informes Finais: 15.2 Processo sobre Fonaceas Recife - 5, 6 e 7 de Agosto/2024 - Foram indicados para além das conselheiras Alessandra e Andrea, as Conselheiras Patrícia, Karen e Leovane. Para a reunião de setembro, Fonaceas regional não houve deliberação de representante; para outubro, Fonaceas BH foram indicados os Conselheiros Trabalhador e Entidade, Pedro, Karen e conselheira Larissa Douto representante do governo. A SE ressaltou que a Secretaria Executiva, presidente e vice-presidente são membros natos do Fonaceas e deverão participar das reuniões. Reunião encerrada às 17h:35. Essa ata foi redigida pelas especialistas Maria Del Carmen Cárdenas Jansen e Gabriela Ribeiro Ramos Ismael. Segue assinada pela Secretária Executiva Catiane Martins, e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2024

Define o formato e endereço para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa apresentados pelas entidades gestoras à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936/2022 que regulamentou a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.413/2023 que instituiu o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.418/2014 de que instituiu a Política Distrital de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre os procedimentos, as normas e os critérios referentes à geração, ao acondicionamento, ao armazenamento, à coleta, ao transporte, ao tratamento e à destinação final dos resíduos sólidos no território do Distrito Federal, visando ao controle da poluição e da contaminação, bem como à minimização de seus impactos ambientais; e

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 44.607/2023 que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLADF no Distrito Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.808/2024 que Altera o Decreto nº 44.607, de 07 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 4º... §2º O Sistema de logística reversa passa a ter validade de seu protocolo na SEMA, que deverá ocorrer em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação deste Decreto ou, para os anos subsequentes, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega do relatório anual de desempenho", resolve:

Art. 1º As Entidades Gestoras devem apresentar relatórios comprobatórios de massa referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Os Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa devem ser apresentados por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://sema.df.gov.br/logistica-reversa/> até a implantação da plataforma online de logística reversa pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º Os demais prazos, especialmente para os anos subsequentes, ficam mantidos, conforme Decreto Distrital nº 45.808/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade dos procedimentos da Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à identificação de imóvel para instalação da sede da SEMA/DF, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estipulado no artigo 1º da Portaria nº 37, de 03 de maio de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre homologação de cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/07/2024, por meio presencial, na sala de reuniões localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas consultas dos proponentes: Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: USINA SOLAR SAMAMBAlA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA. Protocolo Digital: 100113.0019844/2024, inscrita no CNPJ nº: 50. ***.***/*-42. Brasília/DF. Valor do Recurso do FCO R\$ 9.320.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00 e Valor Total R\$ 9.320.000,00, instituição financeira: Banco